



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.910 de 22 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.700,00 (setecentos e dezesseis mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 453.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 192.000,00
Classificação	08.244.0762.2.780.00			
Ficha	1037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 63.700,00
Total				R\$ 716.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	99.999.0999.2.099.00			
Ficha	155	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 716.700,00
Total				R\$ 716.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 22 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração